



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 11/02/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 11 de fevereiro de 2019, tomou a seguinte deliberação: -----

“01.07.01 - EDUCAÇÃO - BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO DE 2018/2019 - ATRIBUIÇÃO:-----

Presente a ata da reunião do júri de apreciação dos processos de candidatura a bolsas de estudo ao ensino superior, bem como uma informação dos serviços, do seguinte teor:-----

“Após seriação efetuada na reunião de júri realizada no dia dezoito, do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezoito, bem como notificados os candidatos para apresentação de comprovativo de não atribuição de bolsa de estudo pela instituição de ensino frequentada, verificou-se que reúnem condições para atribuição de bolsa de estudo os seguintes candidatos:-----

- Ana Cristina Costa Gouveia, NIF número 239093666;-----*
- Ana Filipa Costa, NIF número 249268043;-----*
- Ana Sofia Soares Rodrigues, NIF número 259789682;-----*
- Beatriz de Jesus Oliveira Faro, NIF número 230570046;-----*
- Luís Carlos de Pina Claro, NIF número 228978378;-----*
- Sara Rodrigues Martins, NIF número 226018806;-----*
- Vânia Filipa Sérgio Albuquerque, NIF número 233092358.-----*

A candidata Daniela Costa Ferreira não reúne condições para atribuição de bolsa de estudo, ao abrigo do Artigo dezanove, alínea h), do regulamento acima referenciado, pelo facto de lhe ter sido atribuída bolsa de estudo na instituição de ensino que frequenta.-----

O candidato Rogério Manuel Craveiro Carvalho, após ter sido notificado da intenção de indeferimento da candidatura, não se pronunciou dentro do prazo legal, propondo-se o indeferimento da mesma, ao abrigo do número três, da alínea b), do Artigo nove do mesmo regulamento.-----

O valor individual das bolsas foi fixado em reunião da Câmara Municipal de treze de agosto de dois mil e dezoito, em cento e vinte euros por mês, durante dez meses.”-----

A Câmara, depois de analisar a ata da reunião do júri e a informação dos serviços, no uso da competência que lhe confere a alínea hh), do número um, do artigo trinta e três do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e em



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

*conformidade com o disposto no artigo catorze do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Médio e Superior a Alunos Residentes no Concelho de Penalva do Castelo, deliberou, por unanimidade, conceder bolsas de estudo, no montante de cento e vinte euros, durante dez meses, aos candidatos, Ana Cristina Costa Gouveia, Ana Filipa Costa, Ana Sofia Soares Rodrigues, Beatriz de Jesus Oliveira Faro, Luís Carlos de Pina Claro, Sara Rodrigues Martins e Vânia Filipa Sérgio Albuquerque. -----
Deliberou ainda, por unanimidade, que o referido valor deverá ser pago em duas tranches, uma de imediato e a outra depois dos bolseiros terem cumprido o disposto no Capítulo Quinto do Regulamento (Deveres dos Bolseiros)."* -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 12 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara,